PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05062/98

Autor: FERNANDO WANDERLEY
Data: 16/11/1998
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece de Utilidade Pública a **Galeria Zoon de Fotografia** e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal de Natal aprovou e eu sanciono a seguinte lei

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a **Galeria Zoon de Fotografia,** entidade civil sem fins lucrativos, de caráter representativo, com personalidade jurídica própria, com sede e foro na Cidade do Natal/RN.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 03 de Novembro de 1998.

Paulo Freire - Presidente
Edivan Martins - Primeiro Secretário
Dickson Nasser - Segundo Secretário

LEI Nº 5.062, DE 16/NOVEMBRO/1998
D.O. DE: 17/11/98